

DECRETO N° 005/2012

**Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM –
Unidade Fiscal do Município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 469, da Lei Complementar Municipal nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.

Valor da UFM: R\$ 39,93 (trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JANEIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
TRIBUNA DO POVO
13/01/2012,pg nº 07